SÚMULA DA 182ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG		
1. LOCAL E DATA:		
DATA:	14/06/2019	
LOCAL:	SEDE CAU/MG	
HORÁRIO:	10h00 – 17h00	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Douglas Paiva Costa e Silva, Coordenador da COA-CAU/MG	
TIPO DE REUNIÃO	Extraordinária	
ASSESSORIA	Marcus César Martins da Cruz, Arquiteto Analista CAU/MG	
PARTICIPANTES	Nome	Cargo/função
	Patrícia Martins Jacobina Rabelo	Coordenadora Adjunta da COA-CAU/MG
	Márcia Andrade Schaun Reis	Membra Titular da COA-CAU/MG
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: registra-se a presença de todos os membros convocados para esta reunião de comissão.		
Discussão e aprovação de Súmula: as súmulas das 179ª, 180ª e 181ª reuniões serão apreciadas oportunamente na próxima reunião ordinária.		
Comunicados:		
Ordem do Dia 3.1. Revisão da Portaria n° 03/2016 – Norma Disciplinar do CAU/MG.		
Outros assuntos: Durante a reunião foi solicitado pela Assessoria de Eventos manifestação da COA-CAU/MG, por meio de correspondência eletrônica sobre pedido de esclarecimento por parte interessada em participar do Edital de Apoio Institucional n° 002/2019 na modalidade Patrimônio Cultural.		
Encerramento: A 182ª reunião foi encerrada às 17h00.		

4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados	
ITEM DE PAUTA	**3.1. Revisão da Portaria n° 03/2016 – Norma Disciplinar do CAU/MG.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A apreciação da matéria se deu a partir da leitura da Portaria CAU/MG n° 03/2016 que instituiu a norma disciplinar dos empregados efetivos e de livre provimento e demissão do CAU/MG, considerando as sugestões manifestadas mediante DCOA-CAU-MG Nº 148.3.3-2017, de 5 de dezembro de 2017, assim como o Regimento Interno do CAU/MG (2018). A referida Portaria, em vigor, contém o Manual de Sindicância e o Código de Conduta dos empregados efetivos e de livre provimento e demissão do CAU/MG, mais anexos diversos. Na revisão em tela houve tempo hábil apenas para a revisão do texto, com destaque para os seguintes pontos: ▪ Alteração nos termos "Norma disciplinar" por "Código de Conduta e Manual de Sindicância"; ▪ Ajustes, ao longo do texto, nas nomenclaturas dos órgãos colegiados responsáveis pela Sindicância Administrativa e pelo Processo Administrativo Disciplinar, nas espécies de atos administrativos por estes manifestados e nomes de membros e coordenadores; ▪ No lugar de "acusado", utilizar "indiciado"; ▪ Revisão do art. 27 quanto ao procedimento de instauração da sindicância, em conformidade com o Regimento Interno e respeitando o caráter sigiloso do processo; ▪ No art. 28 foi proposta a exclusão do inciso II e XII. Os incisos V e VI foram juntados numa mesma redação com ajustes; ▪ Tal artigo foi ainda acrescido da alínea "b", a fim de comportar situações de lugar incerto do intimado, mediante envio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento; ▪ Foram acrescidos dois parágrafos ao artigo 31; ▪ No artigo 33 foi acrescentado parágrafo referente à suspeição na composição do Grupo de Trabalho; ▪ O artigo 36 foi acrescido de parágrafo único, a fim de instruir procedimentos de-

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar - Funcionários - Belo Horizonte, MG - CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

	notificação do indiciado. ▪ Os artigos 38, 41 e 42 foram acrescidos de parágrafos que complementam o entendimento do caput dos artigos e fazem referência aos anexos que compõem a portaria; Foram ainda apontadas duas consultas à Gerência Jurídica: ▪ A conferência dos prazos processuais definidos nos parágrafos 1° e 2° do artigo 43; e ▪ Se há previsão legal de obrigação do empregador notificar por meio de veículo de mídia de grande circulação, o empregado em situação de abandono de emprego mencionada no inciso X? Se afirmativo, em que prazo? Por quanto tempo? Mediante a deliberação de comissão DCOA-CAU/MG n° 182.3.1/2019, foi solicitado que o texto revisado fosse encaminhado para a apreciação da Gerência Jurídica do CAU/MG e do Gestor de Recursos Humanos do CAU/MG, ficando os anexos para apreciação futura.
ITEM DE PAUTA	**3.2. Edital Patrimônio n° 002/2019 - Pedidos de Esclarecimentos #1**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Os membros desta Comissão se manifestaram da seguinte forma sobre o pedido de esclarecimento acerca do Edital de Patrimônio Cultural: ▪ As contrapartidas poderão se realizar mediante cessão de espaços e de outras formas sejam técnicas ou financeiras, conforme previsto no inciso I do subitem 8.2 do Edital, estando todas submetidas a aprovação pelo CAU/MG. Esta matéria não requereu deliberação, tendo sido estes esclarecimentos encaminhados para o e-mail do setor responsável.

ENCERRAMENTO:

Às 17h00min, tendo sido o que havia a ser tratado, o Coordenador **Douglas Paiva Costa e Silva** encerrou a 182ª Reunião Extraordinária da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião e pelo Assessor da Comissão Marcus César Martins da Cruz.

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador da COA-CAU/MG

Patrícia Martins Jacobina Rabelo
Coordenadora Adjunta da COA-CAU/MG

Márcia Andrade Schaun Reis
Membra Titular da COA-CAU/MG

Marcus César Martins da Cruz
Assessor COA-CAU/MG

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br